

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

CONTRATO: 8713392 - EVENTUAL - FECHADO  
RESERVA: MV6CBP7C5BR  
ATENDENTE: REGIANO ALVES DOS SANTOS

**(CWB) CURITIBA AEROPORTO**

LOCAL DE RET: (CWB) CURITIBA AEROPORTO  
INÍCIO: 18/07/2019 17:00  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35  
AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO  
AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ  
TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()  
TODOS OS DIAS - 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

**LOCAL DE DEV: (CWB) CURITIBA AEROPORTO**

TÉRMINO: 04/08/2019 18:48  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35  
AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO  
AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ  
TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()  
TODOS OS DIAS - 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

CLIENTE: ALINE SLEUTJES - CPF/CNPJ: 00506342913 - CNH: 03014782620 B - FONE: 41-996113717 / CEL: 41-996113717

PLACA: QPV8976 - COMPASS LONGITUDE 2.0 4X2 FLEX 16V  
AUT. GRUPO: HY  
TABELA: PFC15

KM ENT: 18018  
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8  
DATA/HORA ENT: 18/07/2019 17:00:00

KM DEV: 20916  
COMBUSTÍVEL DEV: 8/8  
DATA/HORA DEV: 04/08/2019 18:48:00  
COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO.  
LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.  
LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.  
PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

Forma de pagamento: Dinheiro - Valor: R\$3.424,00  
Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$472,92

Franquia de KM: LIVRE  
Total KM Rodado: 2898Km

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	17	99,67	0,00	0,00	1.694,39
<b>Subtotal</b>					<b>1.694,39</b>
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Básica	17	75,00	0,00	0,00	1.275,00
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneu	17	30,00	0,00	0,00	510,00
<b>Total das Proteções</b>					<b>1.785,00</b>
<b>Subtotal</b>					<b>3.479,39</b>
<b>Total c/ 12% Taxa Adm.</b>					<b>3.896,92</b>
<b>Total a Pagar</b>					<b>3.896,92</b>

**Proteção e Cobertura:**

Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 10.000,00

**PRÉ-AUTORIZAÇÃO**

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00  
Sem Contratação de Proteções\* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

\*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e A LOCADORA, para a locação de Veículo:

**CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

**CLÁUSULA 2ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Conductor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 619, de 06 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura do atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

**CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto n.º 37.085 de 02/03/1997 (Rodizio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

**CLÁUSULA 5ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

**CLÁUSULA 6ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

**CLÁUSULA 7ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.

**CLÁUSULA 8ª:** Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Conductor Infrator.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Locatário, Usuário, Conductor Adicional e/ou Responsável Financeiro assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH  
Cliente: Aline Sleutjes  
00506342913

07 976 147 / 0154 -35  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A  
RUA ROCHA POMBO S/Nº  
ÁGUAS BELAS CEP: 83010-900  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

# movida

aluguel de carros

RECIBO Nº 8713392

(CWB) CURITIBA AEROPORTO  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35  
Avenida Avenida Rocha Pombo, s/n, 0  
Tel: 554133839988  
Todos os dias- 05:00 às 00:00 (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787  
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606  
8686  
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
Segunda a sexta das 08h às 21h.  
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Cliente: Aline Sleutjes - CPF/CNPJ: 00506342913

Fone: 41-996113717

Endereço: Rua Francisco Botogowski, 170 -

Município: Castro / PR

CEP: 84172-170

Valor: R\$ 3.896,92

**Três Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos**

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

Contrato: 8713392/1

Período: 18/07/2019 17:00:00 à 04/08/2019 18:48:00

Placa atual: QPV8976

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	1.694,39	1.897,72
Básica	1.275,00	1.428,00
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	510,00	571,20
<b>Total do recibo:</b>		<b>R\$ 3.896,92</b>

CWB - REGIANO ALVES DOS SANTOS - 04/08/2019 19:01

07 976 147 / 0154 -35  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A  
RUA ROCHA POMPO S/Nº  
ÁGUAS BELAS - CEP: 83010-900  
SÃO JOSÉ DOS Pinhais - PR

Recebido, no valor de R\$ 3.896,92

Elize Glauete Carneiro Dias

